

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU FRANCISCO ANTÔNIO FONTENELE
CNPJ: 01.924.835/0001-09
ENDEREÇO: RUA NOÉ SALES BEZERRA S/N – JAÇANAÚ - MARACANAÚ
E-MAIL: antonioemef@maracanaú.ce.gov.br
FONE: (85) 33833827
PROCESSO Nº: 09/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da Escola de Primeiro Grau Francisco Antônio Fontenele torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de material de limpeza descritos na planilha em anexo, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da Escola de Primeiro Grau Francisco Antônio Fontenele no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

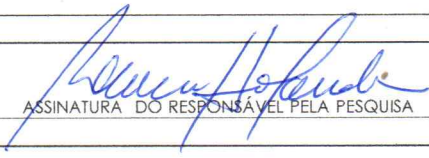
O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 10 de março de 2025.


LÍVIA MARIA LOPES HOLANDA
Presidente do Conselho Escolar

PAE- PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR

1	PESQUISA Nº: 09/2025							
2	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUINICIPAL DE PRIMEIRO GRAU FRANCISCO ANTONIO FONTENELE	3 Nº DO CNPJ: 01.924.835/0001-09						
4	ENDEREÇO: RUA NOÉ SALES BEZERRA S/N – JAÇANAÚ - MARACANAÚ							
5	MARACANAÚ: 10 / 03 / 2024	 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA						
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 13 / 03 / 2024 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO							
7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS							
QUADRO 1	7.1- Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3- UNIDADE	7.4- QUANT.	7.5-PREÇO UNIT.	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)		
	01	ÁGUA SANITÁRIA CX C/12 UND QUE CONTENHA INDI- CAÇÃO DE USO PARA ALIMENTOS	CX	10				
	02	DETERGENTE NEUTRO 500ML CX COM 24 UND	CX	06				
	03	DESINFETANTE LAVANDA 1000ML CX COM 24 UND	CX	05				
	04	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FARDO COM 64 UND - BOA QUALIDADE	FARDO	10				
	05	FLANELA 30X40	UND	24				
	06	SACO PRETO PARA LIXO 120L PACOTE COM 100UND RESISTENTE	FARDO	04				
	07	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO	UND	20				
	08	VASSOURA DE PIAÇAVA NATURAL COM CABO- BOA QUALIDADE	UND	16				
	09	PASTA DE LIMPEZA 500 G	UND	10				
	10	ÁCIDO MURIÁTICO 1L	LT	04				
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):								
DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTESS CONDIÇÕES: A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS: B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO: C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE <table border="1"><tr><td>8</td><td>30</td></tr></table> DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ,6ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.							8	30
8	30							
9	NOME DO PROPONENTE:							
10	ENDEREÇO:							
11	CPF ou CGC:		12	RG:				
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:							

PAE- PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR

1	PESQUISA Nº: 09/2025
---	-----------------------------

2	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUINICIPAL DE PRIMEIRO GRAU FRANCISCO ANTONIO FONTENELE	3	Nº DO CNPJ: 01.924.835/0001-09
---	--	---	--------------------------------

4	ENDEREÇO: RUA NOÉ SALES BEZERRA S/N – JAÇANAÚ - MARACANAÚ
---	---

5	MARACANAÚ: 10 / 03 / 2025	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
---	---------------------------	---

6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 13 / 03 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO
---	--

7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						
QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL
	12	SABÃO EM PÓ 500 G CX C/ 24 CX	CX	05		
	13	LIMPADOR MULTIUSO CLÁSSICO 500ML CX C/ 12 UND	CX	03		
	14	ESPONJA DUPLA FACE 109 MMX72MM20MM	UND	100		
	15	VELA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL REFIL REF. 5" BR CARBON FRISBEL	UND	06		
	16	SACO PRETO PARA LIXO DE 15L (BOBINA)	bobina	04		
	17	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FARDO COM 64 UNIDADES- DE BOA QUALIDADE	FARDO	10		
	18	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE, 5 LITROS	GALÃO	04		
	19	VELA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL REFIL HP-200 CARBON - 6.000 LT S- FILTRO 7" C/ ROSCA NA TAMPA	UND	04		
	20	AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL 360ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	02		
7.7-PREÇO SUBTOTAL: (R\$):						
7.8-PREÇO TOTAL:(R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 30 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ,6ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:
---	---------------------

10	ENDEREÇO:
----	-----------

11	CPF OU CGC:	12	RG:
----	-------------	----	-----

13	ASSINATURA DO PROPONENTE:
----	---------------------------